



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 65/GR/UFFS/2020

SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/UFFS 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL Nº 01/2020/COPERVE e art. 9º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, torna pública a lista dos candidatos classificados, em segunda chamada, para os cursos oferecidos pela UFFS no **Processo Seletivo de Reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS-2020**.

1 DA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado e convocado na segunda chamada de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS deve comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos **dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência.

1.1.1 A PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

1.1.2 O candidato aprovado e convocado na segunda chamada de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2019 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2019;

II - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.1.3 O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo referente ao curso de ingresso na UFFS em 2020 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.2 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula em segunda chamada nas categorias L2, L6, L10 ou L14, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza inciso I do § 5º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019.

1.2.1 Os candidatos enquadrados no item 1.2 devem estar no local de realização do procedimento aferição da autodeclaração **às 14h30 dos dias 13/02/2020 ou 14/02/2020**. As senhas para realização do procedimento serão fornecidas no *campus* em horário anterior ao início do procedimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

1.2.2 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.2.2 deste edital.

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, no Bloco da Biblioteca (1º andar). Fone: (49) 2049-6419 ou 6491.

2.2 *Campus* Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313 ou 8329.

3 Relação dos candidatos aprovados e convocados em segunda chamada no processo seletivo de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS-2020

Inscrição	Nome	Curso/Mod./Turno	<i>Campus</i>	Semestre de ingresso	Categoria de inscrição
4001940	Manuella Wallerius Rower	História - L/N	CCH	01	A0
4004876	Julio Oliveira de Avila	História - L/N	CCH	01	A0
4006470	Viviane Fabiola de Oliveira	História - L/N	CCH	01	L6
4000099	Leonardo de Oliveira de Carvalho	História - L/N	CCH	01	L6
4004485	Adrian Nael Alves	História - L/N	CCH	01	L6
4002520	Luan Francisco Calistro da Silva Braz	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4007239	Nicole Gill Golin	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4007999	Karol Bonessi da Silva	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4003675	Rafaela de Aguiar Santos Moraes	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4008464	Bruna Eloísa Schultze	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4005104	Bruna Peters Sacenti	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4004728	Fernanda Albino Oliveira	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4000757	José Juarez Camargo Predebon	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4000730	Vitoria Luciano Pires	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4006135	Carolina Kuhn Junckes	Nutrição - B/I	CRE	01	A0
4003608	Larissa Miranda	Nutrição - B/I	CRE	01	L5
4006348	Alexandre Stremel	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	A0
4007549	Mayara Valério Alves Félix	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	A0
4001591	Thaís Vieira de Medeiros	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L1
4007700	Sarah Vieira Pacheco	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L5
4001168	Emanuele Santos do Bonfim	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L5
4003217	Fernanda Betta Canever	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L5
4006089	Camila Souza Pedro	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L5
4008308	Aline Caussi	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4003861	Gabriela Bevilacqua de Souza	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L6
4000110	Maria Eduarda Leal Lopes Soares	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L1
4007638	Maria Gilssila Moraes Pereira	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L2
4001842	Bruna Elaine Vicente	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L1
4006429	Maria Eduarda Neves Viana Silva	Medicina Veterinária - B/I	CRE	01	L2

I - Legenda:

Código	Descrição da categoria
L1	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L2	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L5	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L6	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
A0	Ampla Concorrência
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CRE	<i>Campus Realeza</i>
B/I	Bacharelado Integral
L/N	Licenciatura Noturno

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor